



**LEI Nº 5.479, DE 20 DE JUNHO DE 2.000**

Revoga a Lei 5.019/97, que altera a Lei 1.919/72, para prever comunicação, aos proprietários de imóveis, da denominação e red denominação de vias e logradouros públicos.

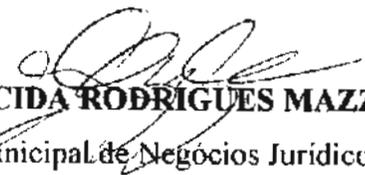
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 5.019, de 10 de julho de 1.997, é revogada.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2